



PARECER TÉCNICO

JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA, agente de contratação nomeado pelo Decreto 24/2023-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 20.275.382/0001-73 para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 03 (três) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de licença de sistema, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Preço compatível com o de mercado.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 20.275.382/0001-73, uma vez que apresentou os requisitos necessários para contratação da licença de sistema, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação do Município de Acará/Pa.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2023 Atividade 12 361 0034 2.110 Manutenção do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Quota Salário Educação – FNDE, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Serviços
Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de
inexigibilidade, com fundamento no art. 74, CAPUT da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de
estima e consideração.

Acará/PA, 20 de setembro de 2023.


JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 024/2023